



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Coordenadoria de Licitação

Despacho n. 7092113

Referência: Processo STJ n. 032369/2025

Assunto: Despacho para adjudicação e homologação

Interessado/a: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Contratos de TIC, Secretaria de Processamento de Feitos, Secretaria de Gestão de Pessoas, Centro de Formação e Gestão Judiciária

À Senhora Assessora - Chefe da Assessoria Jurídica

- 1 Informa-se o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico n. 90035/2026, com os fundamentos para a adjudicação do objeto e a homologação do certame.
- 2 Registra-se que foi juntado aos autos o Checklist (SEI 7091983), no qual constam as providências adotadas pela Pregoeira e pela equipe de apoio, bem como os respectivos links no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), razão pela qual a presente informação é apresentada de forma sintética.
- 3 O inteiro teor do edital foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do STJ em 13/05/2026, e o extrato do edital foi publicado no Diário Oficial da União e no Jornal de Brasília, conforme documento SEI 6986646, em observância ao disposto no art. 54, § 1º, da Lei n. 14.133/2021. A sessão pública foi designada para o dia 28/05/2026, respeitado o prazo legal.
- 4 Os pedidos de esclarecimentos apresentados ao edital foram respondidos, divulgado em sítio eletrônico oficial e inserido no Portal de Compras do Governo Federal, conforme documento SEI 6990372 7003996 7003999 7004007 7004011 7005080.
- 5 Participaram da sessão 23 (vinte e três) empresas, cujos valores finais, após a fase de lances, constam das propostas finais e do Termo de Julgamento (SEI 7087209).
- 6 Encerrada a fase competitiva, procedeu-se à verificação do atendimento às condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções impeditivas de licitar ou contratar com a Administração Pública. Para tanto, foram realizadas consultas ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor (SICAF), ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, em nome da empresa e de seu sócio majoritário, ao Cadastro de Inidôneos do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, constatando-se a regularidade da licitante, conforme SEI 7086036.
- 7 Em consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadín, não foram identificadas pendências da empresa junto a órgãos federais, conforme SEI 7086036.
- 8 Atendidas as condições de participação, foi solicitado o encaminhamento da proposta comercial e em seguida dos documentos de habilitação (SEI 7046687 7046725), os quais foram analisados pela unidade técnica, que, por meio do Parecer 7047125, manifestou-se pela aprovação da proposta e da habilitação da empresa Sago Global Soluções em Tecnologias Ltda.
- 9 O preço ofertado encontra-se abaixo do valor estimado pela Administração, conforme demonstrado na estimativa de preços constante do Anexo II do Edital (SEI 6973982).
- 10 Dessa forma, por atender integralmente às exigências editalícias, a empresa Sago Global Soluções em Tecnologias Ltda. foi declarada vencedora do certame, conforme Termo de Julgamento (SEI 7087209).
- 11 Aberto o prazo para intenção de recurso, a empresa Arvvo Tecnologia, Consultoria e

Serviços Ltda. apresentou interesse em recorrer.

12 As razões recursais (SEI 7061634) e as contrarrazões (SEI 7061641) foram submetidas à análise da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que solicitou a realização de diligência. Diante disso, a pregoeira julgou o recurso parcialmente procedente, a fim de viabilizar a diligência requerida, e determinou o retorno do certame à fase de habilitação. Após a apresentação dos contratos solicitados, a EPC manifestou-se favoravelmente à habilitação da empresa Sago Global Soluções em Tecnologias Ltda.

13 Encerrada a segunda sessão de julgamento do Pregão Eletrônico n. 90035/2026, não houve manifestação de intenção de recorrer (SEI 7087209).

14 Registra-se, ainda, que o processo foi encaminhado ao gestor para atualização do Plano/Análise de Riscos (SEI 7091966), conforme recomendação constante do § 4º do Despacho SAD n. 2814508.

15 Concluído o procedimento licitatório, submetem-se os autos à adjudicação do objeto, à homologação dos atos praticados pela Pregoeira e ao empenhamento da despesa em favor da empresa vencedora

Sago Global Soluções em Tecnologias Ltda. - CNPJ 18.058.582/0001-22		
Objeto	Critério de Valor (*)	Valor Global
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de envio de mensagens eletrônicas registradas, que garantam a emissão de prova de envio - recibo de confirmação de envio, do e-mail e de recebimento pelo destinatário.	R\$ 354.393,60	R\$ 352.704,00

16 O prazo de tramitação do certame foi de 53 dias úteis, contado a partir da entrada do processo na Coordenadoria de Licitação - COLI, em 06/05/2026, portanto, não foi concluído dentro do prazo estabelecido pela Instrução Normativa STJ/GDG n. 7, de 17/03/202 em razão da interposição de recurso e da necessidade de realização de diligência para a decisão final do recurso.

17 Cumpre destacar que as empresas Ehost Tecnologia Da Informacao Ltda., CNPJ 39.611.125/0001-93, Sutia Digital Marketing E Publicidade Ltda, CNPJ 39.806.478/0001-49, Clinicawork Servicos Digitais Ltda, CNPJ 46.356.411/0001-15, C. A. Barboza Alves, CNPJ 50.494.455/0001-89, Could Be Ltda, CNPJ 55.331.286/0001-80, Joao Pedro Goncalves Bautista, CNPJ 63.049.770/0001-49, Janei Araujo De Moura Junior, CNPJ 42.202.745/0001-83, FS3 Consultoria E Tecnologia Ltda, CNPJ 54.431.201/0001-72, Mario Alexandre Monteiro De Moura, CNPJ 14.683.777/0001-02, Swap - Sistema De Informacao Ltda., CNPJ 08.225.576/0001-69, **não encaminharam proposta comercial no prazo concedido pela Pregoeira.** Desta forma, sugere-se que a Seção de Análise de Garantia, Conta Vinculada e Sanções Contratuais (SAGAV) avalie a conduta apresentada tendo em vista o estabelecido no capítulo 13 do Edital.

18 Após homologação, os autos deverão ser encaminhados à **Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF)**, para empenhamento, bem como à **Coordenadoria de Contratos (CONT)**, para formalização do instrumento contratual e à **Seção de Análise de Garantia, Conta Vinculada e Sanções Contratuais (SAGAV)** para avaliar as condutas descritas pela Pregoeira no §17 do presente despacho.

Anna Carolina Seixas Lopes
Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Anna Carolina Seixas Lopes, Pregoeira**, em 21/07/2026, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7092113** e o código CRC **C3B00EA8**.

032369/2025

7092113v19